



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 025/85

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento de parte do lote nº 10, da quadra nº 05, do Loteamento Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos..., o desmembramento do lote nº 10-parte, da quadra nº 05 (cinco), do loteamento Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, conforme requerimento do senhor ALGEMIRO DOS SANTOS, protocolado nesta Prefeitura sob nº 472/85, de 10 de junho de 1985.

Art. 2º - A área a ser desmembrada, referida no artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 10-A (dez - A), com área de 243,10m² (duzentos e quarenta e três metros e dez centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações.

Lados	-	Comprimento
3 - 4 - 1	-	18,70 m
4 - 1 - 5	-	13,00 m
5 - 4	-	18,70 m
4 - 3	-	13,00 m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 de junho de 1985.

Albino Scolaro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 10 de junho de 1985.

Osmar Checchi
Chefe de Gabinete